



CONGRESSO NACIONAL

MPV-403

00157

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 03/12/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 403/2007

Autor: Deputado Manoel Junior

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 4º

Parágrafo:

Inciso: I

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao inciso I, do art. 4º, da MP n.º 403, de 2007, a seguinte redação:

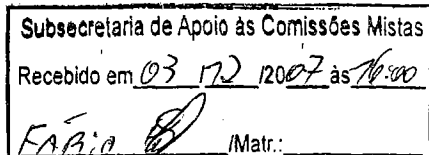
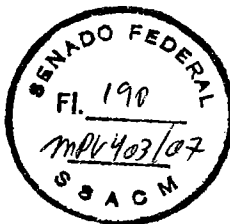
“Art. 4º

I – ao objeto, à localização do estabelecimento da pessoa jurídica franqueada e ao prazo de vigência, que será de dez anos, renováveis; (NR)

.....”

Justificação

A exemplo de outras contratações feitas por empresas públicas ou de capital misto, para que haja interesse do franqueado em investir nessa atividade e para que ocorra uma boa prestação dos serviços contratados, há necessidade de que a duração de tais contratos seja de longo prazo. Por isso é que se propõe a dilatação da vigência contratual prevista na MP.



Assinatura